



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP/UFSS Nº 08/2017
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE
Nível Mestrado Acadêmico
Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/07/2017

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFSS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena, bacharelado e/ou licenciatura plena, na área de Agronomia ou nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química. Por ocasião da matrícula institucional os candidatos com vínculo empregatício deverão entregar ao PPGAGRI documento, assinado pelo responsável da instituição, onde consta a liberação para realizar o curso.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas, para docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e de instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, 4 (quatro) vagas para portadores de diploma de graduação plena, bacharelado e/ou licenciatura plena, na área de Agronomia ou nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Orientador(A)	Endereço eletrônico	Área de Atuação	Linha de Pesquisa
Adenir Vieira Teodoro	adenir.teodoro@embrapa.br	Entomologia ecológica	Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
Ana da Silva Ledo	ana.ledo@embrapa.br	Recursos Genéticos de Plantas e Biotecnologia	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção
Arie Fitzgerald Blank	arie.blank@gmail.com	Recursos Genéticos de Plantas, Melhoramento Vegetal e Biotecnologia	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção
Genésio Tâmara Ribeiro	genesiotr@hotmail.com	Controle biológico e entomologia florestal	Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
Hymerson Costa Azevedo	hymerson.azevedo@embrapa.br	Biotecnologia da reprodução, manejo e conservação de recursos genéticos, e produção animal	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção
Leandro Bacci	bacci.ufs@gmail.com	Manejo integrado de pragas e desenvolvimento de bioinseticidas	Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
Leandro Teixeira Barbosa	leandro35441@yahoo.com.br	Biotecnologia e melhoramento animal	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção
Luiz Fernando Ganassali Oliveira Junior	lfg.ufs@gmail.com	Fisiologia e pós-colheita vegetal	Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
Marcelo Ferreira Fernandes	marcelo.fernandes@embrapa.br	Microbiologia ambiental	Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
Maria de Fátima Arrigoni Blank	fatima.blank@gmail.com	Recursos Genéticos de Plantas e Biotecnologia	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção
Renata Silva Mann	renatamann@hotmail.com	Genética e Biotecnologia de espécies vegetais	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção
Robério Anastácio Ferreira	roberioaf@yahoo.com.br	Recuperação de matas ciliares e florestas	Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas
Roberta Pereira Miranda Fernandes	romiranda_fernandes@yahoo.com.br	Bioquímica de microrganismos	Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas ofertado.

2.3.3. Classificados excedentes e vagas não preenchidas não poderão ser repassados para outro edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri> (PPGAGRI) no período de 11/08/2017 a 11/09/2017.

3.2. Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Agricultura e Biodiversidade exige-se graduação plena, bacharelado e/ou licenciatura plena, na área de Agronomia ou nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas ou Química, ter sido, por pelo menos 12 meses, bolsista IC, ATM, PIBIC, PIBICVOL, PIBITI, PIBITIVOL, PIIC, ou equivalente, com carga horária semanal de 20 horas, e comprovar pelo menos duas publicações científicas (resumos em eventos científicos e/ou artigos científicos) e/ou patente.

3.3. Da Taxa de Inscrição

3.3.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.2. Do Pagamento

3.3.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.3.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.3.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.3.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 12/09/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.3.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.5. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.7. Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo na secretaria do Programa, no período de 11 de agosto a 12 de setembro de 2017, no horário das 14:00 as 17:00 h, nos dias úteis; ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 11 de agosto a 12 de setembro de 2017.

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) Currículo Lattes comprovado.

d) Formulário de escolha de temas opcionais (preenchido durante a inscrição no SIGAA) (a escolha do orientador será realizada pelo Colegiado do PPGAGRI).

e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

f) Comprovante de vínculo institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade - PPGAGRI
(Secretaria do PPGAGRI)
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6986

3.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.7.

3.9. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.10. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGAGRI, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO I a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência, desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO I, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPGAGRI, formada por 04 (quatro) membros titulares: Arie Fitzgerald Blank (presidente), Adenir Vieira Teodoro, Leandro Bacci, Roberta Pereira Miranda Fernandes; e 01 (um) membro suplente: Maria de Fátima Arrigoni Blank.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita (eliminatória) (peso 40%)
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes e histórico escolar (classificatória) (peso 40%)
- 3) Avaliação do histórico escolar (classificatória) (peso 20%)

5.3. A prova de conhecimento.

5.3.1. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 40% e terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.3.2. A prova versará sobre o programa constante do Anexo II.

5.3.3. As provas serão avaliadas pelos professores da comissão de seleção do PPGAGRI e a nota final será obtida pela média aritmética das três avaliações. Para garantir o anonimato na correção das provas, será adotado sistema de correção sem a identificação do candidato. Qualquer identificação na prova pelo candidato implicará na sua exclusão do processo seletivo.

5.3.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 30%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 20%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 20%)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 30%)

5.4. Avaliação do Currículo Lattes.

5.4.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 40% é de caráter classificatório. Atividades, mesmo comprovadas, que não constarem no currículo Lattes, não serão pontuadas.

5.4.2. Na avaliação do Currículo Lattes será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), obedecida à seguinte tabela de pontuação:

A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Docência em ensino fundamental e médio	0,05 / semestre	0,5
Docência em ensino superior	0,10 / semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada, atividade administrativa relacionada ao cargo)	0,05 / ano	
Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)	0,05 / estágio	
Monitoria de disciplina	0,10 / semestre	
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,05 / prêmio	

B. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em projetos de pesquisa e extensão aprovado por órgãos de fomento	0,10 / projeto	2,0
Coordenação de projetos de pesquisa e extensão aprovado por órgãos de fomento	0,30 / projeto	
Bolsista IC, ATM, PIBIC, PIBICVOL, PIBITI, PIBITIVOL, PIIC, ou equivalente	0,50 / projeto / ano	
Bolsista DTI ou equivalente	0,50 / projeto / ano	
Orientação de IC, IT ou extensão; trabalho de conclusão de curso (concluída)	0,25 / orientação	
Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	0,05 / banca	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	1,00 / publicação	5,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,25 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C	0,10 / publicação	
Publicação de livro	0,50 / livro	
Publicação de capítulo de livro	0,30 / capítulo	
Publicação comprovada de trabalhos completos em anais de congressos	0,10 / publicação	
Publicação comprovada de resumos expandidos em anais de congressos	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02 / publicação	
Apresentação de trabalhos em encontros, simpósios e congressos pelo candidato sem resumo comprovado	0,02 / apresentação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05 / publicação	

* Certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos NÃO são comprovantes de publicação.

D. PRODUÇÃO TÉCNICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Patente concedida e/ou depositado no INPI / Proteção de cultivares concedida no MAPA	1,00 / publicação	2,0
Registro de cultivares no MAPA	0,50 / publicação	
Registro de software/ marcas ou desenho industrial no INPI	0,20 / publicação	

E. EVENTO

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em cursos de curta duração	0,02 / participação	0,5
Organização de eventos científicos	0,10 / evento	
Organização ou palestrante de curso de curta duração	0,05 / curso	

5.4.3. A comprovação do currículo deverá ser de forma organizada de acordo com a tabela de pontuação acima. O não atendimento a este item resultará em zerar a pontuação do currículo.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Para a Seleção, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e no histórico escolar do curso de graduação plena.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO III). Feito isso, o candidato poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ufs.ppgagri@gmail.com

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE**

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. As provas serão públicas.

8.4. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

8.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

8.7. Este edital é publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>.

8.8. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.10. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.11. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.12. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.12.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.12.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

8.12.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

8.12.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

8.12.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.12.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

8.12.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

8.12.8. Não entregar ao aplicador a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.

8.12.9. Ausentar-se da sala de provas com a Folha de Redação e/ou a Folha de Rascunho.

8.12.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

8.13. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

8.14. O PPGAGRI não disponibilizará bolsa de estudo.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>.

10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	LOCAL
Inscrição exclusivamente pela internet	11/08/2017 a 11/09/2017	-----	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Entrega da documentação exigida na inscrição	11/08/2017 a 12/09/2017	14:00-17:00h	Secretaria do PPGAGRI / prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS
Divulgação de inscrições deferidas	Até 13/09/2017	Até as 18:00h	No mural do PPGAGRI e no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Prazo recursal*	14 a 15/09/2017	14:00-17:00h	Secretaria do PPGAGRI (prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS)
Divulgação de inscrições deferidas após recursos	Até 18/09/2017	Até as 18:00h	No mural do PPGAGRI e no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Etapa 1 – prova de conhecimento (eliminatória)	26/09/2017	09:00-12:00h	Salas 01 e 02 do PPGAGRI / prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS. A prova também poderá ser realizada em outras instituições de ensino fora de Sergipe, desde que autorizado pela coordenação do PPGAGRI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

Resultado com pontuação	Até 09/10/2017	Até as 18:00h	No mural do PPGAGRI e no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Prazo recursal*	10 a 11/10/2017	09:00-11:30h 14:00-17:00h	Secretaria do PPGAGRI (prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS)
Resultado com pontuação, após recursos	13/10/2017	Até as 18:00h	No mural do PPGAGRI e no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Etapa 2 – avaliação de currículo (Currículo Lattes), Histórico Escolar (classificatória) e Resultado envolvendo todas as etapas	Até 13/10/2017	-----	No PPGAGRI, sem a presença dos candidatos
Prazo recursal*	16 a 17/10/2017	09:00-11:30h 14:00-17:00h	Secretaria do PPGAGRI (prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS)
Resultado final com pontuação e lista de excedentes, após recursos	18/10/2017	Até as 18:00h	No mural do PPGAGRI e no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Matrícula Institucional 2018/1	A ser definido	09:00-11:30h 14:00-17:00h	Secretaria do PPGAGRI (prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS)
Início das aulas 2018/1	A ser definido	-----	Salas de aula do PPGAGRI (prédio anexo ao Departamento de Engenharia Agrônômica - UFS)

* O recurso só será aceito através da entrega de carta assinada na secretaria do PPGAGRI ou via email com a carta assinada digitalizada em anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 08/2017

Nível Mestrado Acadêmico

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 08/2017, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que a minha deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso e que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

São Cristóvão, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 08/2017
Nível Mestrado Acadêmico
ANEXO II – Programa para a Prova de Conhecimento

1. Prova de conhecimento

- (i) A prova escrita constituirá na interpretação de parte de um artigo científico e/ou temas correlatos. O candidato responderá questões que utilizam o artigo como base, mas que podem se referir a temas mais amplos;
- (ii) A prova de conhecimento é eliminatória. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova;
- (iii) O artigo a ser usado na prova escrita estará em português ou inglês, a critério da comissão de seleção. **No caso do artigo ser em inglês, será permitido o uso de dicionário;**
- (iv) O artigo será escolhido pelos membros da Comissão de Seleção;
- (v) Literatura recomendada:
BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. do N. Experimentação agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 2008. 237p.
MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. Fundamentos de metodologia científica. 5ed. Atlas: São Paulo, 2003.
GOMES, F.P. Curso de estatística experimental. Piracicaba: FEALQ, 2009. 451p.
Periódicos Científicos na área.

